



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

LEI 0149/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

**INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB, O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO E APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CAPRINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA**, a presente Lei

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Municipal de incentivo e apoio aos pequenos produtores de leite de caprinos, que consiste no auxílio financeiro, sendo beneficiados os produtores de leite de caprinos que tenham na atividade de produção e venda de leite caprino sua principal fonte de renda.

§1º. Para efeitos desta lei, considera-se produtor de leite toda pessoa física proprietária, arrendatária, agregado, meeiro, parceiro e posseiro de terras no Município de São Domingos do Cariri - PB, que esteja em plena atividade produtiva de criação de caprinos para produção de leite.

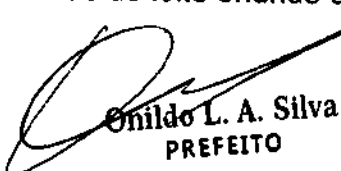
§2º. São objetivos do Programa citado no artigo 1º desta Lei:

**I - Objetivo Geral:**

- a) Fomentar a produção de Leite Caprino no Município de São Domingos do Cariri – PB, especialmente nas pequenas propriedades.

**II - Objetivos Específicos:**

- a) Melhorar a qualidade do leite oriundo dos Criadores do município;

  
**Onildo L. A. Silva**  
**PREFEITO**